PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 73 DA LEI COMPLEMENTAR N° 149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O § 1° do art. 73 da Lei Complementar n° 149, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 73.

§ 1°. Os participantes da Comissão receberão até 40% (quarenta por cento), de seus vencimentos a título de gratificação pelos serviços prestados mensalmente".

Art. 2°. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023).

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

LUCIETE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
1ª Secretária

GILTON GOMES DE JESUS
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com grande satisfação que encaminhamos para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei Complementar, que “Altera o § 1º do Artigo 73 da Lei Complementar n° 149, de 20 de dezembro de 2022, que ‘Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus-ES e dá outras providências’”.

A presente proposição tem por objetivo adequar os interesses da Administração Pública, de acordo com o critério da necessidade e conveniência para atender de forma pertinente as funções deste Poder Legislativo Municipal.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

LUCIETE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
1ª Secretária

GILTON GOMES DE JESUS
2° Secretário